

Brasília, 10 de abril de 2017.

À

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF

GEAD/DIAM/CORIS/SAIS

Audiência Pública SES/DF 01/2017

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade

Processo número: 060.011.597/2014

Prezados Senhores:

Como parte interessada na contratação, acompanhamento e execução dos serviços de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade, eu, Claudio Ramos de Oliveira, Economista – CORECON/DF 6012, CPF: 714.160.726-91, domiciliado à SGCVS lotes 27/30 SN Bloco C, apartamento 702 C – Guara II e com base no Edital de Audiência Pública 01/2017, manifesto perante a esta Comissão, minhas considerações, sugestões e/ou propostas de correções para o *TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR DE ALTA COMPLECIDADE (SAD-AC), NO TOTAL DE 80 LEITOS.*

Com o objetivo de facilitar o entendimento e a localização dos itens observados, nossa apresentação sempre se dará de forma ordenada, seguindo a disposição especificada no Termo de Referência, estabelecendo o numero do item e seus sub itens.

Agradecemos a oportunidade de poder expor o nosso ponto de vista e quem sabe, contribuir para um processo mais democrático e justo na formatação do serviço proposto.

Abaixo nossas considerações:

10. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

c. Dos recursos humanos

8. Atendimento de psicologia conforme a necessidade do paciente

Incluir a palavra *familiar ao texto* para complementar a abrangência.

Texto sugerido:

8. Atendimento de psicologia, conforme necessidade do paciente ou familiar.

Justificativa:

Em situação de atendimento domiciliar, não raro, os familiares/cuidadores demandam um acompanhamento do profissional de psicologia para o processo de adaptação à nova realidade, aceitação da mudança da rotina em ambiente hospitalar para o residencial e para o conhecimento dos riscos envolvidos.

10. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

d. Dos equipamentos e mobiliários

Item: Bomba de infusão para dieta e para medicação quando necessário.

Combinar com a letra “e” Dos materiais, fornecimento de equipos de bomba de infusão.

No texto original, fica subentendido que o uso de bomba de infusão só será utilizado quando houver a sua real necessidade técnica, logo, o uso padrão será a gravitacional. Contudo, havendo a necessidade de utilização da bomba de infusão, enxergamos a sua inclusão na composição de preço da Diária Padrão – anexo IV como correta.

Já o fornecimento e inclusão dos equipos de bomba na Diária Padrão, consideremos uma extrapolação da lógica praticada pelo mercado e que poderia inviabilizar economicamente o paciente em uso.

O nosso entendimento é de que o equipo para a bomba de infusão, deva ter o seu valor especificados na Planilha de composição de custos e formação de preços de itens variáveis e adicionais referente ao SAD-AC – Anexo V

10. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

d. Dos equipamentos e mobiliários

Item: Sistema de alimentação secundário de energia elétrica – No-break com autonomia para sustentar o ventilador mecânico microprocessado e o concentrador de oxigênio por no mínimo 4h, com substituição do mesmo em caso de falta de energia elétrica por período superior ao tempo de autonomia do próprio No-break

Sugerimos aqui suprimir parte do texto original “com substituição do mesmo em caso de falta de energia elétrica por período superior ao tempo de autonomia do próprio No-break”

Justificativa:

Os itens adicionais, deverão ter os seus valores estabelecidos na planilha do anexo V, itens adicionais.

O fornecimento extra, além da unidade já utilizada para o caso de queda de energia, já o caracteriza como um item adicional, enquadrando-o no anexo V.

A falha de energia é um problema pontual e em alguns casos, um problema estrutural, sendo que a responsabilidade de reestabelecer o seu fornecimento compete ao poder público, saindo por completo ao controle do prestador.

Deslocar um novo No-break para a residência do paciente nos casos onde falta de energia seja superior a 5 ou 6 horas, geraria um custo adicional não só do novo No-break como também de transporte e de pessoal.

Entendemos que seria um risco manter um paciente com suporte ventilatório a base de No-break para casos longos como o citado.

Para situações como a simulada no termo de referencia, temos duas sugestões a fazer, além da inclusão do novo No-Break na planilha do anexo V:

- a) Remoção preventiva do paciente para um unidade hospitalar que possua o seu próprio gerador de energia;
- b) Incentivar e/ou criar incentivos para que as famílias possam adquirir um gerador elétrico para trabalhar combinado com o No-break existente.

10. DA DESCRIÇÃO DOS SERVICOS

e. Dos materiais

item: fornecimento de fraldas descartáveis

Sugestão:

Especificar o item fraldas descartáveis separadamente, e estabelecer um quantitativo diário para o uso.

No mercado, a regra varia de 5 a 8 unidades dia, sendo que o excedente tem o seu valor precificado fora da Diária Padrão e que o seu valor adicional seja estabelecido na planilha do anexo V – Itens variáveis e Adicionais.

Vale observar que hoje pela Portaria MS n 3.219 de 20 de outubro de 2010, já existe o fornecimento gratuito de fraldas geriátricas pela farmácia popular e que pela regra, estabelece o numero de 4 fraldas diárias com o limite máximo de 40 fraldas mês.

A regra do excedente sempre se aplicará em casos de alterações de quadro clínico registrados em relatórios e prontuários e com a autorização da Comissão Executora do contrato.

12. DAS PROVIDENCIAS PARA INCLUSÃO DE PACIENTES NO SAD-AC

c. Por parte da CONTRATADA

Por parte da Contratada, existe uma preocupação para os casos onde o paciente resida em lugares sem transporte público, sem as condições mínimas de segurança para a realizações de troca de plantão, para a entrega de materiais e para possíveis acessos em casos de remoções de emergência e urgência.

Em um passado recente, houveo caso de um paciente que que se enquadra em parte das condições citadas e que inviabilizava a troca das equipes assistenciais. Nossa sugestão é de que a equipe da SES-DF, avalie em conjunto com a contratada, buscando soluções para o problema, evitando a exigência da obrigatoriedade de atendimento de paciente em região ainda não assistida pelo administração publica.

Lugares sem transporte público seria um bom exemplo do problema em questão.

Na oportunidade, após encerrada a exposição de todas as nossas observações e sugestões, comunicamos que estamos a disposição da SES- DF para quaisquer esclarecimentos e contribuições no for possível.

Cordialmente

Claudio Ramos de Oliveira
CORECON-DF 6012

